



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº5706/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 001229, de 03 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 27/04/2011, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 05/12/2012 quanto à data de sua aposentadoria para 01/03/2013, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **LAIS FERNANDES MOURA**, matrícula nº 3133-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 7 “G”, do Anexo III, da Tabela II de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 02 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra